



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano VII • Nº 1.156 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.296/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

“NOMEIA GERENTE DE EVENTOS E PROMOÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 008/2017, alterada pela Lei Complementar 044/2019, Lei Complementar 058/2021 e Lei Complementar 059/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 17/05/2021, o **Sr. Antonio Carlos Santos Oliveira**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Eventos e Promoção, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 17/05/2021, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**KARINA ADRIANA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### DECRETO Nº 1.602/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 1.601/2021, QUE DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS A PAGAR PROCESSADAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

#### D E C R E T A

**Art. 1º. FICA** revogado o Decreto nº 1.601/2021, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre o cancelamento de despesas a pagar processadas;

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### DECRETO Nº 1.603/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O IMPEDIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 6.257, do Governo do Estado do Tocantins, publicado no dia 14 de maio de 2021, que recomenda a retomada das aulas presenciais nas escolas estaduais;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o artigo 196 da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

**CONSIDERANDO** a decisão conjunta com a equipe pedagógica, comunidade escolar, e Comitê de Enfrentamento contra a Covid19;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica impedido, no âmbito municipal, o retorno das atividades presenciais educacionais nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** Este Decreto não afeta os estabelecimentos particulares de ensino.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SECRETÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

## R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Karina Adriana Sacramento** – Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 5641, portadora do CPF nº 060.026.799-79, para participar da inauguração da Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, no dia 19 de maio de 2021, na cidade de Araguaína – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º. Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

## R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho** – Motorista Oficial, Matrícula Funcional nº 5579, portador do CPF nº 576.003.091-49, para acompanhar a Prefeita até a cidade de Araguaína – TO, no dia 19 de maio de 2021, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

## R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí, Matrícula Funcional nº 5313, portadora do CPF nº 451.504.351-04, para participar da inauguração da Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, no dia 19 de maio de 2021, na cidade de Araguaína – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2021 - DE 13 DE MAIO DE 2021.**

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam extintos da estrutura organizacional instituída pela Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 044, de 22 de novembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 058, de 28 de abril de 2021, os cargos abaixo nominados, cuja alocação funcional segue detalhada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
NÍVEL	LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	SALÁRIO/BASE-R\$	QUANT.
DAS-III	Superintendente de Comunicação	4.000,00	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO			
NÍVEL	LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	SALÁRIO/BASE-R\$	QUANT.
DAS-III	Superintendente de Turismo	4.000,00	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			



DAS-IV	Diretor do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ	3.000,00	01
DAI - I	Gerente de Estratégia e Saúde da Família	2.500,00	01
DAI - I	Gerente de Assistência Farmacêutica	2.500,00	01
DAI - III	Inspetor de Área para O Programa De Agentes Comunitários De Saúde	1.500,00	01
DAI - III	Inspetor de Área para O Programa De Agentes de Vigilância em Saúde	1.500,00	02
DAI-II	Assessor Especial	2.000,00	01

**Art. 2º.** Ficam criados, na estrutura organizacional instituída pela Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017, os cargos abaixo nominados, cuja alocação funcional segue detalhada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NÍVEL	LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	SALÁRIO / BASE-R\$	QUANT.
DAI-II	Gerente de Contratos	2.500,00	01
DAI - I	Gerente de Apoio Operacional	2.500,00	01
DAI - I	Gerente de Regulação	2.500,00	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO			
NÍVEL	LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	SALÁRIO / BASE-R\$	QUANT.
DAI - I	Gerente de Eventos e Promoção	2.500,00	01

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos criados neste artigo serão as definidas abaixo, passando a ser parte integrante do Anexo II da Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017, de modo que compete ao:

**I - Gerente de Contratos:** Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; Coordenar a elaboração dos processos licitatórios, contratos, aditivos, convênios, termos de cooperação, processos de dispensa e inexigibilidade de licitações; Acompanhar a execução contratual junto às unidades técnicas, incluindo a tramitação dos processos de notificação de fornecedores, pedidos de acréscimo e supressão; Promover pesquisas junto às Unidades técnicas demandantes e o Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, buscando adequar as necessidades ao planejamento das licitações a serem realizadas; Fornecer apoio técnico-logístico na condução e planejamento dos contratos de competência das Unidades técnicas; Acompanhar o andamento e tramitação dos pedidos de aquisição/contratação através de Atas de Registro de Preços, bem como os pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos; Promover Estudos Técnicos para orientar a contratação dos principais serviços terceirizados, possibilitando a prática de melhores preços padronizados; Analisar as observações e recomendações dos Pareceres emanados pelas Unidades competentes, diretamente subordinadas ao Chefe do Poder Executivo; Planejar as atividades da Unidade, alinhadas ao Planejamento Estratégico da Administração; Fornecer suporte em todas as etapas da fase interna do processo licitatório; Garantir eficiência e eficácia aos processos, por meio da implantação de ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos.

**II - Gerente de Apoio Operacional:** Realizar triagem de pacientes no sistema CADWEB; Atualizações de Cartão SUS dos usuários; Cadastros de novos usuários no CADWEB; Solicitações de diárias para deslocamentos de servidores; Conferência e encaminhamento de relatórios de viagem; Solicitações de ultrassonografia e endoscopias; Encaminhamento dos atendimentos para a equipe multiprofissional do NASF; Atender usuários do SUS e fornecer informações; Realizar conferência e arquivos de documentos; Informar aos usuários sobre os agendamentos de exames.

**III - Gerente de Regulação:** Operar o Sistema Nacional de Regulação (SISREG); Inserir solicitações de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade no sistema de regulação; Atender usuários do sistema e fornecer informações; Informar aos usuários sobre agendamentos e cancelamentos de consultas, exames e procedimentos; Executar ações administrativas do setor de regulação; Realizar conferência e arquivo de documentos, de acordo com os protocolos da regulação; Subsidiar demandas judiciais; Apoiar o Serviço Social quanto as solicitações de tratamento fora de domicílio - TFD interestadual; Apoio na digitação do Boletim de Produção Ambulatorial - BPA; Conferência do BPA; Conferência de procedimentos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de procedimentos - SIGTAP.

**IV - Gerente de Eventos e Promoção:** Trabalhar estrategicamente ações para o melhor aproveitamento das atividades programadas, avaliando o desenvolvimento dos trabalhos, determinando providências, participando de projetos, planos de organização de eventos e programas; alimentar as redes sociais do município, em consonância com a equipe de comunicação.

**Art. 3º.** Ficam alteradas as nomenclaturas e níveis, conforme o caso, de cargos abaixo nominados, previstos na estrutura organizacional instituída pela Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017 :

NOMENCLATURAS/NÍVEIS ANTERIORES				NOMENCLATURAS/NÍVEIS NOVOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NÍVEL	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	SALÁRIO / BASE-R\$	QUANT.	NÍVEL	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	SALÁRIO / BASE-R\$	QUANT.
DAI-II	Gerente de Vigilância Epidemiológica	2.500,00	01	DAS-IV	Diretor de Vigilância em Saúde	3.000,00	01
DAS-IV	Diretor de Atenção Básica	3.000,00	01	DAS-IV	Diretor Administrativo de Gestão	3.000,00	01
DAI-II	Gerente de Planejamento	2.500,00	01	DAI-II	Gerente Administrativo de Gestão	2.500,00	01
DAI-II	Gerente de Sistema de Informação	2.500,00	01	DAI-II	Gerente de Sistema de Informação da Atenção Básica	2.500,00	01
DAI-II	Gerente do Programa Saúde na Escola	2.500,00	01	DAI-II	Gerente do Programa Saúde na Escola E Tabagismo	2.500,00	01
DAI-III	Inspetor de área para Agentes Comunitários de Saúde	1.500,00	01	DAI-II	Supervisor de Área para Agentes Comunitários de Saúde	2.000,00	01
NOMENCLATURAS/NÍVEIS ANTERIORES				NOMENCLATURAS/NÍVEIS NOVOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DAI-II	Coordenador do Programa AABB Comunidade	2.200,00	01	DAI-II	Coordenador do Programa AABB Comunidade	2.500,00	01

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos criados neste artigo serão as definidas abaixo, passando a ser parte integrante do Anexo II da Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017, de modo que compete ao:

**I - Gerente Administrativo de Gestão:** Realizar processo de compras licitadas e compras diretas emergências, Inserção no Sistema de todas as compras e contratações de acordo com o QDD; Envio de ordens de compras e serviços para fornecedores; Monitoramento dos aparelhos de ponto eletrônico dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde; Inserção de lançamentos, contratos e eventos no Sistema da Folha de Pagamentos.

**II - Diretor Administrativo de Gestão:** Realizar processamento da Folha de Ponto dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, como inclusão de faltas justificáveis como atestados, reuniões, capacitações; Realizar controle e organização de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde; Realizar avaliações de desempenho; Elaborar, enviar e arquivar documentos oficiais; Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos; Elaborar e promover a divulgação dos atos institucionais; Manter arquivo atualizado dos expedientes sob sua responsabilidade; Desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 4º.** Os incisos do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§ 3º.....

- I- Controlador Interno Municipal;
- II- Pregoeiro ou Presidente da CPL e o membro da CPL;
- III- Diretor de Recursos Humanos;
- IV- Diretor de Almoxarifado Central;
- V- Diretor de Patrimônio Central;
- VI- Superintendente de Divisão de Controle;
- VII- Superintendente de Licitação;
- VIII- Superintendente de Tesouraria;
- IX- Responsável pelo SICAP – LCO.” (NR)



Art. 5º. O §4º do art. 20 da Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.....

§4º. Ao Responsável Técnico pela Farmácia Básica, Estratégia Saúde da Família e Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, serão concedidos uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.” (NR)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos seis dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 04/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI -TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, a partir de 1º de maio de 2021, da remuneração e do subsídio dos servidores públicos do Poder Executivo do Município, considerando as perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2020, calculadas através da variação do IPCA, conforme o disposto no artigo 4º, §2º, da Lei Complementar nº. 022/2018, resultando no índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), para os Profissionais de Saúde, regidos pela Lei nº 591, de 30 de outubro de 2015, para os Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 592, de 30 de outubro de 2015, para os Servidores da Administração Tributária, regidos pela Lei nº 628, de 16 de março de 2016, e para os Profissionais da Educação Básica, regidos pela Lei nº 632, de 4 de abril de 2016.

Parágrafo único. Passam a vigorar, respectivamente, na conformidade do Anexo Único desta Medida Provisória, os valores dos vencimentos estabelecidos no Anexo III da Lei nº 591 de 30 de outubro de 2015, no Anexo IV da Lei nº 592 de 30 de outubro de 2015, no Anexo III da Lei nº 628, de 16 de março de 2016, e no Anexo I da Lei nº 632, de 4 de abril de 2016.

Art. 2º. A revisão geral anual prevista na presente Medida Provisória é concedida a todos os servidores do Poder Executivo do Município, inclusive àqueles regidos pelas carreiras estatuidas pelas Leis nº 591 de 30 de outubro de 2015, nº 592 de 30 de outubro de 2015, nº 628, de 16 de março de 2016, e nº 632, de 4 de abril de 2016:

Art. 3º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de primeiro de maio de dois mil e vinte um, considerando ratificados os atos de contratação porventura efetivados, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Table with 13 columns (A-L) and 13 rows (I-XIII) showing salary data for 'Elettricista, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas Categoria Pesado'.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Table with 13 columns (A-L) and 13 rows (I-XIII) showing salary data for 'Motorista de Veículo Leve'.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Table with 13 columns (A-L) and 13 rows (I-XIII) showing salary data for 'Monitor Desportivo/ Operador de Torre de Televisão'.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Table with 13 columns (A-L) and 13 rows (I-XIII) showing salary data for 'SERVIDOR'.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Table with 13 columns (A-L) and 13 rows (I-XIII) showing salary data for 'REFERÊNCIA'.

Table with 13 columns (A-L) and 13 rows (I-XIII) showing salary data for 'Apostador/ Assente Administrativo/Fiscal de Posturas/Tecnico de Controle Interno/ Tecnico de Informatica'.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, TABELA I, Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L. Contains salary data for various levels.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, TABELA II, Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Contains salary data for various levels.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Mais Trabalho, Novas Conquistas

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA ESCOLAR/ BIBLIOTECARIA, Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Contains salary data for administrative roles.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, TABELA III, Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Contains salary data for various levels.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Mais Trabalho, Novas Conquistas

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Contains salary data for transport agent roles.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, TABELA IV, LACADOR, Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Contains salary data for lacador roles.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Mais Trabalho, Novas Conquistas

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

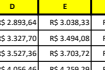
Table with columns: Nível 1, CARGO DE COORDENADOR(A), Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Contains salary data for coordinator roles.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, TABELA V, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE/ AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Contains salary data for community health agent roles.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Mais Trabalho, Novas Conquistas

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, CARGO DE PROFESSOR RH, Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Contains salary data for HR teacher roles.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, TABELA VI, MEDICO ZOH, Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Contains salary data for ZOH doctor roles.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, TABELA I, Carga de Nível Superior (Doutor/Fisio/Fono/Farmacia/Biomedico/Educador/Fisica/Medico Veterinario, Enfermagem/Imp. Sanitaria/Psicologia/Assistencia Social), Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L. Contains salary data for higher education roles.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Nível 1, TABELA VII, MEDICO ZOH, Padrão, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Contains salary data for ZOH doctor roles.

